

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

EDITAL Nº 10/2021

CAMPUS PIO IX

AUXÍLIO TEMPORÁRIO

A Diretoria Geral do Campus Pio IX, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, torna público este Edital que regulamenta o processo para concessão de **AUXÍLIO TEMPORÁRIO** a ser ofertado aos estudantes dos cursos presenciais do IFPI em decorrência do estado de pandemia pela Covid-19, conforme **Instrução Normativa nº 01, de 04 de agosto de 2020 PROEX/IFPI**.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Concomitante/Subsequente e de Graduação do IFPI com o seguinte perfil:

I – estudante ingressante **com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita**, conforme informação registrada no ato da matrícula;

II- estudante ingressante **que é beneficiário ativo dos programas de transferências de renda do governo federal (Bolsa Família – BF ou Benefício de Prestação Continuada – BPC), cujo benefício seja no nome do estudante ou de pessoa que pertença ao núcleo familiar;**

III- estudante ingressante de origem quilombola.

2. DO OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

2.1 O Auxílio Temporário busca contribuir na redução das desigualdades socioeconômicas agravadas pelo estado da pandemia vivenciado pelos estudantes do IFPI.

2.2 O Auxílio Temporário que trata este documento é um auxílio financeiro de caráter **emergencial e temporário** que possui a finalidade de estender a proteção social aos estudantes ingressantes que devido à suspensão das atividades acadêmicas e administrativas do IFPI, em decorrência da pandemia da covid-19, não tiveram oportunidade de participar de edital para ingressantes no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) da Política de Assistência Estudantil do IFPI, bem como para aquele estudante que embora

tenha participado dos editais do PAEVS, não foi contemplado com benefício encontrando-se atualmente em cadastro de reserva.

2.3 O auxílio temporário será subsidiado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) por meio da fonte 2994.

3. DO VALOR DO AUXÍLIO:

3.1 O auxílio temporário terá valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 O estudante que for contemplado com o Auxílio Temporário deverá recebê-lo por meio conta bancária em seu próprio nome. O(a) estudante deve ser o titular da conta bancária.

3.3 O estudante que possuir conta bancária em seu próprio nome, após preenchimento do requerimento, deve enviar obrigatoriamente foto do cartão da conta bancária para o email : ae.capau@ifpi.edu.br

4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO

4.1 Será concedido o auxílio temporário ao estudante considerando o item 1 deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 da PROEX, de 04 de agosto de 2020 e OFÍCIO CIRCULAR 7/2020 - PROEX/REI/IFPI

4.2 Os estudantes dentro dos critérios estabelecidos no item 1 deste edital deverão manifestar interesse e aceitar as condições conforme o item 6.

4.3 A manifestação de interesse NÃO é garantia de que o estudante receberá o auxílio temporário, visto que este está condicionado a disponibilidade orçamentária que trata o item 5 deste edital.

5. DAS VAGAS:

5.1 O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária para este fim.

5.2 Serão atendidos os estudantes por ordem de prioridade estabelecida nos incisos I e II, do art. 4º, da IN nº 1/PROEX, de 04.08.2020.

6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/TERMO DE ACEITE:

6.1 O estudante público alvo do AUXÍLIO TEMPORÁRIO deverá manifestar o interesse em receber o auxílio através de REQUERIMENTO.

6.2 O requerimento caracterizará a **manifestação de interesse e o aceite** do estudante das condições de recebimento do auxílio, estando este ciente da sua finalidade e da sua provisoriedade.

6.3 O REQUERIMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL DE FORMA ONLINE, NO PERÍODO DE 07/06/2021 A 11/06/2021

6.4 O requerimento deverá ser preenchido até dia 11/06/2021.

6.5 Pais ou responsáveis por estudantes menores de 18 anos devem assinar Declaração – Anexo II deste edital- indicando ciência da solicitação para o Auxílio Temporário, bem como do termo de aceite para o recebimento do citado auxílio. A Declaração dos Pais ou Responsáveis pelo Estudante Menor de Idade deve ser preenchida e enviada para o e-mail: ae.capau@ifpi.edu.br.
Obs.: Se não for possível imprimir a declaração para preenchimento, pode fazer a declaração escrita à mão, assinar e enviar para o email: ae.capau@ifpi.edu.br

7. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

7.1 O auxílio temporário será disponibilizado conforme a disponibilidade orçamentária e de acordo com a continuidade da situação de excepcionalidade, em virtude da pandemia do coronavírus.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o auxílio temporário será divulgada no site do IFPI (www.ifpi.edu.br/).

8.2 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de pagamento do auxílio serão devidamente encaminhados.

8.3 A comunicação sobre a disponibilidade para o recebimento do auxílio na rede bancária pelos estudantes contemplados, será divulgada no site do IFPI e redes sociais.

9. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIO:

9.1 NÃO é permitido ao público alvo deste edital o acúmulo do auxílio temporário com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

9.2. O Auxílio Temporário É cumulativo com o Auxílio Conectividade.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

10.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino.

10.2 Não veracidade das informações prestadas pelo aluno.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil do campus Paulistana.

Pio IX, 07 de junho de 2020

(assinado no original)
Izonaldo Monteiro Dias
Diretor Geral do Campus

(assinado no original)
Layane Almeida Monte
Assistente Social
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____
_____, mãe, pai ou responsável pelo(a) estudante
_____ do curso
_____, do IFPI Campus Pio IX, declaro que
estou ciente da solicitação para o Auxílio Temporário, bem como do termo de aceite para o
recebimento do citado auxílio.

Local:

Data:

Assinatura da mãe, pai ou responsável